



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1428

Divulgação segunda-feira, 27 de agosto de 2018

– Página 56

Publicação terça-feira, 28 de agosto de 2018

– MT para exercer o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Juara, 23 de Agosto de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Presidente - CISVA

LEGISLAÇÕES

Lei Municipal nº 2.704, de 24 de agosto de 2018

Acrescenta o inciso V, § 2º no artigo 8º e altera os artigos 12 e 13, ambos da Lei Municipal nº 2.702/2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso V no § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.702/2018, com a seguinte redação:

Art. 8º

(...)

§ 2º

(...)

V - aqueles contribuintes envolvidos em dolo, fraudes ou simulação tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 2º Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.702/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os contribuintes poderão requerer os benefícios desta Lei, entre os dias 08 de outubro a 07 de dezembro de 2018, durante o expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, podendo vir a ser prorrogado mediante Lei.

Art. 3º Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.702/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 2.705, de 24 de agosto de 2018

Autoriza o Município de Juara/MT a receber bens, serviços, materiais de consumo e valores pecuniários doados por particulares e instituições e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a receber bens móveis e imóveis, serviços, materiais de consumo e valores pecuniários em doação estabelecendo parcerias com a iniciativa privada, pública e entidades, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. As doações de valores pecuniários deverão ser feitas por meio de depósito em conta bancária, a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças ou outra que venha substituir.

Art. 2º Fica a administração municipal autorizada a custear eventuais despesas em decorrência de regularização de bens recebidos em doação, conforme o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do Município.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de agosto de 2018.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGENA CINTA LARGA-

ETEREPUYA

Objeto: REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO JUIENSE INDIGENA CINTA LARGA - ETEREPUYA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIO AMBIENTAL E ECONOMICA DA ETNIA CINTA LARGA DO PARQUE INDIGENA ARIPUANA E SERRA MORENA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BIODIVERSIDADE ECOLOGICA E O PATRIMONIO ETICO CULTURAL TENDO OBJETIVO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO CULTURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DA REFERIDA COMUNIDADE, OBJETO ESSE, DE GRANDE RELEVANCIA PARA SOBREVIVENCIA DIGNA DO CITADO POVO EM SEU HABITAT NATURAL

Período: 24 de Agosto de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2579-07.100.18.541-

0021.1708.335041000000- TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data do Reconhecimento: 24/08/2018, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.

Data de Ratificação: 24/08/2018, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

007/2018

Processo nº: 007/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO

Vigência/Ata: 24/08/2018 a 24/08/2019

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Juina/MT

Objeto: "ADESAO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2017- PROCESSO Nº053/2017, DO MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - TO, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO."

Recurso: 1167-03.150.10.302.0014.1303.449052000000- AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E VEICULOS PARA SAUDE

Valor: R\$ 88.900,00 (quarenta e oito mil reais)

Fornecedor: Neves Veículos Eireli EPP

Data: 24 de Agosto de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado

Poder Executivo

Juina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: EXTRA MAQUINAS S/A, no item 03, no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e tres mil e quinhentos reais).

Juina-MT, 24 de agosto de 2018.

Marcio Antonio da Silva

Pregoeiro - Poder Executivo

Juina/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081-2018 – SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 3443-2018, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 10.137,00 (Dez mil, cento e trinta e sete reais).

Juina-MT, 24 de agosto de 2018.

Marcio Antonio da Silva

Pregoeiro Designado